**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**
**CNPJ: 01.598.970/0001-01**

**CONTRATO Nº 108/2023.**
**PROC. ADM. Nº 029/2022**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022.**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029.003/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER E A EMPRESA GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque/MA – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de EDUCAÇÃO, Sr(a). Francisquinha Menes da Silva Miranda, portador(a) da Cédula de Identidade nº , portador(a) da Cédula de Identidade nº 02849160220045 SESC MA e do CPF nº 440.354.621-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, situada na RUA SANTA TEREZA SALA D CENTRO, n.º 1254, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.701.482/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Geoney Damaceno Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 20447922002-6 do CPF nº 019.199.153-89, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo em geral (higiene, limpeza geral, copa e cozinha, etc.), de interesse do Município de Senador La Rocque – MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e através da Ata de Registro de Preço nº 029.003/2022, e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 110.440,11 (Cento e Dez Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Onze Centavos).**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. . | CLORITO | CX | 30 | R$ 14,09 | R$ 422,70 |
| 2 | ÁLCOOL EM GEL. 500ML 70% CAIXA COM 12 UNIDADES . | ECONOMICO | CX | 42 | R$ 60,47 | R$ 2.539,74 |
| 4 | AVENTAL, MATERIAL NAPA, COR BRANCA, | DANTEX | UND | 24 | R$ 8,03 | R$ 192,72 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**
**CNPJ: 01.598.970/0001-01**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COMPRIMENTO: 140 CM, LARGURA: 70 CM | | | | | |
| 5 | BACIA DE POLIETILENO RESISTENTE 8 LITROS SEM TAMPA | MERCONPLAS | UND | 17 | R$ 6,59 | R$ 112,03 |
| 6 | BACIA DE POLIETILENO RESISTENTE 16 LITROS SEM TAMPA | MERCONPLAS | UND | 17 | R$ 14,49 | R$ 246,33 |
| 7 | BACIA DE POLIETILENO RESISTENTE 33 LITROS. | LUMAR | UND | 18 | R$ 24,49 | R$ 440,82 |
| 8 | TACHO EM ALUMÍNIO RESISTENTE 50 LITROS. | SÓ AÇO | UND | 24 | R$ 248,09 | R$ 5.954,16 |
| 9 | BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM CAPACIDADE 45 LITROS, SEM TAMPA. | MERCONPLAS | UND | 14 | R$ 25,99 | R$ 363,86 |
| 11 | BALDE POLIETILENO RESISTENTE DE 15 LITROS, COM ALÇA METÁLICA EM ARAME GALVANIZADO . | MERCONPLAS | UND | 12 | R$ 8,69 | R$ 104,28 |
| 12 | BALDE POLIETILENO RESISTENTE DE 5 LITROS, COM ALÇA METÁLICA EM ARAME GALVANIZADO. | MERCONPLAS | UND | 14 | R$ 4,14 | R$ 57,96 |
| 13 | BALDE/CESTO POLIETILENO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, REDONDO COM TAMPA DE SOBREPOR . | TOP PLAST | UND | 22 | R$ 52,19 | R$ 1.148,18 |
| 14 | BALDE/CESTO POLIETILENO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 200 LITROS, REDONDO COM TAMPA DE SOBREPOR . | EMPLASUL | UND | 18 | R$ 190,09 | R$ 3.421,62 |
| 15 | BALDE/CESTO POLIETILENO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 60 LITROS, REDONDO COM TAMPA DE SOBREPOR . | JAGUAR | UND | 12 | R$ 46,99 | R$ 563,88 |
| 16 | BANDEJA AÇO INOX 30 CM | MILLENIUN | UND | 24 | R$ 26,42 | R$ 634,08 |
| 17 | BANDEJA DE PAPELÃO REDONDA Nº 4, TAM: 35CM | REGINA | UND | 39 | R$ 3,20 | R$ 124,80 |
| 18 | BANDEJA DE PAPELÃO REDONDA Nº 5, TAM: 19CM . | REGINA | UND | 39 | R$ 3,50 | R$ 136,50 |
| 19 | BANDEJA DE PAPELÃO REDONDA Nº 6, TAM: 40CM. | REGINA | UND | 44 | R$ 3,59 | R$ 157,96 |
| 20 | BANDEJA PLÁSTICA REDONDA GRANDE, TAM: 35CM | LUMAR | PCT | 44 | R$ 15,15 | R$ 666,60 |
| 21 | BANDEJA PLASTICA RETANGULAR GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 46CM; LARGURA: 31CM; PROFUNDIDADE: 4CM | PLUS | UND | 22 | R$ 14,99 | R$ 329,78 |
| 22 | BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PEQUENA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20CM; LARGURA: 16CM; PROFUNDIDADE: 3CM. | PLUS | UND | 22 | R$ 7,79 | R$ 171,38 |
| 23 | BOTA DE BORRACHA CANO LONGO – TIPO 7 LÉGUAS. CORES VARIADAS DE NUMEROS 32 A 44 | MARLUVAS | PAR | 33 | R$ 65,99 | R$ 2.177,67 |
| 25 | CAIXA DE ISOPOR 17 LITROS | ISOESTE | UND | 5 | R$ 24,19 | R$ 120,95 |
| 26 | CAIXA DE ISOPOR 21 LITROS | ISOESTE | UND | 10 | R$ 27,99 | R$ 279,90 |
| 27 | CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS. | ISOESTE | UND | 10 | R$ 73,79 | R$ 737,90 |
| 29 | CANECÃO LEITEIRA N° 14, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. | DULAR | UND | 9 | R$ 12,81 | R$ 115,29 |
| 30 | CANECÃO LEITEIRA Nº 18, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS. | DULAR | UND | 9 | R$ 16,60 | R$ 149,40 |
| 31 | CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 30 LITROS. | LUMAR | UND | 55 | R$ 22,99 | R$ 1.264,45 |
| 32 | CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS. | MERCONPLAS | UND | 50 | R$ 38,79 | R$ 1.939,50 |
| 33 | CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 10 LITROS. | PLAST | UND | 50 | R$ 3,94 | R$ 197,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**
**CNPJ: 01.598.970/0001-01**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | COLHER CONCHA DE SOPA GRANDE INOX, DIÂMETRO APROXIMADA DA CONCHA: 9,5 CM DIMENSÃO APROXIMADA DO CABO (L X C): 27 CM | INOX | UND | 34 | R$ 17,81 | R$ 605,54 |
| 35 | COLHER DE CHÁ INOX, MEDIDAS: 16CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA. | MARTINAZZO | UND | 16 | R$ 0,89 | R$ 14,24 |
| 36 | COLHER DE MESA INOX, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 2,20 CM; PROFUNDIDADE: 18,7 CM; LARGURA: 3.9 CM | MARTINAZZO | UND | 24 | R$ 1,53 | R$ 36,72 |
| 37 | COLHER DE POLIETILENO RESISTENTE P/ SERVIR MERENDA ESCOLAR, 30CM COZINHA INDUSTRIAL. | SBRISSA | UND | 23 | R$ 0,52 | R$ 11,96 |
| 39 | COLHER GRANDE DE INOX COM CABO PLÁSTICO. MEDIDA: 32 CM. | ALUMINIO | UND | 25 | R$ 16,79 | R$ 419,75 |
| 40 | CONJUNTO DE COPOS PAULISTA PARA ÁGUA/SUCO, COM CAPACIDADE PARA 250 ML. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO; COR/ACABAMENTO: INCOLOR; CAPACIDADE: 250ML; DIMENSÕES CM 7,541X11,0 CM. | ELITE | CJ | 24 | R$ 23,99 | R$ 575,76 |
| 41 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, MATERIAL ATÓXICO, IDEAL PARA ÁGUA E REFRIGERANTE; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTERDEVEM SER HOMOGÊNEOS, ESTRIADOS, EXTERNAMENTE, EM TINTA INDELÉVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULADORES. CAIXA COM 25 PACOTE CADA PACOTE COM 100UNID. | COPOBRAS | CX | 155 | R$ 76,87 | R$ 11.914,85 |
| 42 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML, MATERIAL ATÓXICO, IDEAL PARA ÁGUA E REFRIGERANTE; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, EM TINTA INDELÉVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ESTRIADOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E | COPOBRAS | CX | 158 | R$ 76,89 | R$ 12.148,62 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULADORES. CAIXA COM 25 PACOTE CADA PACOTE COM 100UNID. (COTA RESERVADA) | | | | | |
| 43 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, MATERIAL ATÓXICO, IDEAL PARA CAFÉ; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, EM TINTA INDELÉVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ESTRIADOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULADORES. CAIXA COM 50 PACOTE CADA PACOTE COM 100UNID. | COPOBRAS | CX | 118 | R$ 89,89 | R$ 10.607,02 |
| 46 | DESENTUPIDOR DE PIA MANUAL DE BORRACHA, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA 10CM. | OLIVEIRA E AZEVEDO | UND | 4 | R$ 4,45 | R$ 17,80 |
| 47 | DESINFETANTE 1.000ML NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA OU PINHO. | DULAGO | UND | 230 | R$ 1,90 | R$ 437,00 |
| 48 | DESINFETANTE 500ML NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA OU PINHO. | YPÊ | UND | 199 | R$ 1,64 | R$ 326,36 |
| 49 | DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - EM EMBALAGEM CONTENDO 24X1 UNIDADE. | DULAGO | CX | 72 | R$ 31,87 | R$ 2.294,64 |
| 52 | DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 1L. POSSUIR CHAVE PARA FECHAMENTO TOTAL DO RECIPIENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 12,5X15X11. DOTADA DE UM VISOR PARA IDENTIFICAR NÍVEL DE ABASTECIMENTO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. | NOBRE | UND | 33 | R$ 37,97 | R$ 1.253,01 |
| 53 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO: MATERIAL DAS CERDAS: NYLON; DIMENSÕES: (COMPRIMENTO X LARGURA): 12,4CM X 6,3CM | CONDOR | UND | 51 | R$ 1,49 | R$ 75,99 |
| 55 | ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. CAIXA COM 60UNID. | JEITOSA | CX | 58 | R$ 19,99 | R$ 1.159,42 |
| 56 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60G, FARDO CONTENDO 10X14X8X1 UNIDADE. CX C/60 UNIDADES. | ASSOLAN | FD | 38 | R$ 9,89 | R$ 375,82 |
| 57 | EXTENSÃO 3 TOMADAS 5 METROS. | FORCELINE | UND | 14 | R$ 27,89 | R$ 390,46 |
| 58 | FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE PLÁSTICO, 10 POLEGADAS PONTA ARREDONDADAS . | MARTINAZZO | UND | 22 | R$ 18,89 | R$ 415,58 |
| 59 | FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE PLÁSTICO, 12 | IDEIA | UND | 10 | R$ 29,89 | R$ 298,90 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**
**CNPJ: 01.598.970/0001-01**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | POLEGADAS. | | | | | |
| 61 | FAQUEIRO COM 24 PEÇAS, EM AÇO INOX.COM LÂMINA DE AÇO INOX . | TRAMONTINA | UND | 9 | R$ 49,42 | R$ 444,78 |
| 62 | FLANELA EM ALGODÃO MEDINDO 38CM X 58CM . | SANTA MARGARIDA | UND | 116 | R$ 2,34 | R$ 271,44 |
| 64 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, COM 8 UNIDADES. | KISSES | PCT | 20 | R$ 11,89 | R$ 237,80 |
| 65 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, COM 8 UNIDADES. | KISSES | PCT | 20 | R$ 11,89 | R$ 237,80 |
| 66 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, COM 8 UNIDADES | KISSES | PCT | 20 | R$ 11,89 | R$ 237,80 |
| 67 | FRALDA INFANTIL TAMANHO M, 05 A 09 KG COM 8 UNIDADE. | KISSES | PCT | 60 | R$ 5,29 | R$ 317,40 |
| 68 | FRALDA INFANTIL TAMANHO P, ATÉ 05 KG COM 8 UNIDADES. . | KISSES | PCT | 40 | R$ 5,29 | R$ 211,60 |
| 69 | FRALDA INFANTIL TAMANHO XG, ACIMA 15 KG COM 7 UNIDADES. | KISSES | PCT | 40 | R$ 4,89 | R$ 195,60 |
| 70 | FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG, COM 7 UNIDADES. | KISSES | PCT | 30 | R$ 5,39 | R$ 161,70 |
| 71 | FRALDA RN-RECÉM NASCIDO, ATE 3,5KG COM 36 UNIDADES. | PAMPERS | PCT | 20 | R$ 32,89 | R$ 657,80 |
| 72 | FRIGIDEIRA GRANDE, TAM: 20CM . | VIEIRA | UND | 8 | R$ 18,39 | R$ 147,12 |
| 73 | FRIGIDEIRA MÉDIA, TAM: 30CM. | BAUDUINO | UND | 8 | R$ 37,97 | R$ 303,76 |
| 74 | FUNIL PLÁSTICO GRANDE, TAM: 160MM X 190MM. | PLANUTIL | UND | 10 | R$ 4,82 | R$ 48,20 |
| 75 | GADANHO METÁLICO CURVO COM 14 DENTES CABO DE MADEIRA 150 CM. | METALICO | UND | 24 | R$ 34,49 | R$ 827,76 |
| 77 | GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO, PARA SERVIR CAFÉ. | TERMOLAR | UND | 15 | R$ 19,49 | R$ 292,35 |
| 78 | GARRAFA TÉRMICA DE 1.800 ML, PRESSÃO PARA SERVIR CAFÉ. | TERMOLAR | UND | 12 | R$ 54,84 | R$ 658,08 |
| 79 | GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA CAPACIDADE DE 10 LITROS COM TORNEIRA. | UNITER | UND | 14 | R$ 96,39 | R$ 1.349,46 |
| 82 | INSETICIDA SPRAY C/CHEIRO, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300ML. | BAYGON | UND | 34 | R$ 6,37 | R$ 216,58 |
| 83 | ISQUEIRO, CARTELA COM 12 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA: 3,90CM X 8CM. | BIG MAX | CT | 8 | R$ 37,94 | R$ 303,52 |
| 84 | JARRA DE PLÁSTICO / ÁGUA, C/TAMPA 2 LITROS. | PLASMONT | UND | 12 | R$ 4,87 | R$ 58,44 |
| 85 | JARRA DE PLÁSTICO / ÁGUA, C/TAMPA 4 LITROS. | PLASMONT | UND | 12 | R$ 16,85 | R$ 202,20 |
| 86 | JARRA DE VIDRO / ÁGUA. 1,5 LITRO. | CLASSIC | UND | 10 | R$ 28,94 | R$ 289,40 |
| 87 | JARRA DE VIDRO / ÁGUA. 2 LITRO | CLASSIC | UND | 8 | R$ 32,84 | R$ 262,72 |
| 88 | KIT DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR, (COPO, PRATO E COLHER); CANECA PLÁSTICA DE 300 ML, COLHER PEQUENA INFANTIL, PRATO MÉDIO FUNDO 210MM, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS; CORES A DEFINIR. | SBRISSA | UND | 532 | R$ 8,19 | R$ 4.357,08 |
| 89 | LIMPA ALUMÍNIO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES. | DULAGO | CX | 12 | R$ 34,99 | R$ 419,88 |
| 90 | LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO, DISPOSTO EM EMBALAGEM DE 220ML. | TRIEX | UND | 19 | R$ 3,97 | R$ 75,43 |
| 91 | LIMPA VIDROS EM RECIPIENTE PLASTICO COM BORRIFADOR E GATILHO E EXTENSO DE PELO MENOS 25 CM 500ML CX COM 6 UNIDADES. | VEJA | CX | 11 | R$ 46,55 | R$ 512,05 |
| 92 | LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX CANO CURTO. TAM: MEDIO NA COR AMARELA. | NOBRE | PAR | 50 | R$ 4,99 | R$ 249,50 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**
**CNPJ: 01.598.970/0001-01**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93 | LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX CANO LONGO. TAM: GRANDE NA COR AMARELA. | NOBRE | PAR | 50 | R$ 4,67 | R$ 233,50 |
| 94 | ODORIZANTE DE AMBIENTE, CONTEÚDO 400ML/255G – FRAGRÂNCIA LAVANDA, INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO. | ULTRA FLEX | FR | 32 | R$ 6,57 | R$ 210,24 |
| 95 | PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA RETIRAR LIXO COM CABO 15CM. | ARIPLAST | UND | 24 | R$ 4,71 | R$ 113,04 |
| 96 | PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA RETIRAR LIXO COM CABO 80CM. | ARIPLAST | UND | 22 | R$ 4,29 | R$ 94,38 |
| 97 | PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 20 LITROS . | FULGOR | UND | 12 | R$ 372,99 | R$ 4.475,88 |
| 98 | PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 10 LITROS. | CORBAM | UND | 2 | R$ 112,99 | R$ 225,98 |
| 100 | PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 7 LITROS. | CORBAM | UND | 1 | R$ 98,99 | R$ 98,99 |
| 101 | PANELAS DE ALUMÍNIO DE 10 LITROS. | VIEIRA | UND | 10 | R$ 94,89 | R$ 948,90 |
| 102 | PANELAS DE ALUMÍNIO DE 15 LITROS. | VIEIRA | UND | 10 | R$ 108,97 | R$ 1.089,70 |
| 103 | PANELAS DE ALUMÍNIO DE 30 LITROS. | BAUDUINO | UND | 10 | R$ 156,47 | R$ 1.564,70 |
| 104 | PANELAS DE ALUMÍNIO DE 40 LITROS. | BAUDUINO | UND | 10 | R$ 193,99 | R$ 1.939,90 |
| 105 | PANO PARA LIMPEZA DE PRATOS, TAM: 42CM X 75CM. | LIMPOTEX | UND | 100 | R$ 2,57 | R$ 257,00 |
| 106 | PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TAM: 43CM X 68CM. | LIMPOTEX | UND | 124 | R$ 2,50 | R$ 310,00 |
| 107 | PAPEIRO EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, COM BICO 2 LITROS. | PANELAR | UND | 13 | R$ 28,99 | R$ 376,87 |
| 108 | PAPEL ALUMÍNIO, TAM: 45CM X 7,5M. | PRATSY | RL | 44 | R$ 3,29 | R$ 144,76 |
| 109 | PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE – PACOTE CONTENDO 64 ROLOS – MEDINDO 30MX10CM. | NOVO | FD | 115 | R$ 30,99 | R$ 3.563,85 |
| 110 | PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PCT C/ 2 ROLOS. | SNACK | PCT | 34 | R$ 3,09 | R$ 105,06 |
| 112 | PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DE VIDRO | DURALEX | UND | 39 | R$ 5,19 | R$ 202,41 |
| 114 | PRATO DESCARTÁVEL 18CM PC COM 10 UNID. | CRISTAL COPO | PCT | 46 | R$ 1,60 | R$ 73,60 |
| 115 | PRATO DESCARTÁVEL TAM: 21CM PC COM 10 UNID. | CRISTAL COPO | PCT | 30 | R$ 2,09 | R$ 62,70 |
| 116 | REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, COM MANGUEIRA TRANSPARENTE DE PVC DE 80CM, APROVADA PELO INMETRO, CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA DE 5/8 UNC (BOTIJÃO P-13), CONEXÃO DE SAÍDA: Ø12 PARA MANGUEIRA DE PVC. | IMAR | UND | 15 | R$ 28,14 | R$ 422,10 |
| 118 | RODO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA.60CM. | DULAR | UND | 27 | R$ 8,79 | R$ 237,33 |
| 119 | SABÃO EM PÓ 500G, TIPO LAVA ROUPAS. | NUTRILAR | UND | 480 | R$ 1,63 | R$ 782,40 |
| 120 | SABONETE COMUM 90G, FARDO C/12 UNIDADES | FLOR DO YPE | DZ | 43 | R$ 16,47 | R$ 708,21 |
| 121 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, FARDO COM 100 UND. | EVOBAG | FD | 40 | R$ 37,97 | R$ 1.518,80 |
| 125 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, FARDO COM 100 UND. | TOTE | FD | 40 | R$ 49,99 | R$ 1.999,60 |
| 126 | SODA CÁUSTICA 500ML - CAIXA CONTENDO 24 POTES. | LIPON | CX | 6 | R$ 135,99 | R$ 815,94 |
| 127 | TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), HIDROFÓBICO E 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES. | SANFONADA | PCT | 78 | R$ 19,95 | R$ 1.556,10 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 128 | VASSOURA DE NYLON COM CABO DE METAL PLASTIFICADO 1,20M MEDIDAS APROXIMADAS DA VASSOURA: LARGURA BASE: 20,5CM, LARGURA DO NYLON ABERTO: 28CM, ALTURA NYLON: 10CM, ALTURA DO NYLON MAIS A BASE: 11,5CM. | CONDOR | UND | 100 | R$ 4,32 | R$ 432,00 |
| 129 | VASSOURA DE PALHA, MATERIAL: MADEIRA E CERDAS DE PALHA; PARA LIMPEZA EM GERAL; DIMENSÕES: CABO DE 1,20 M; COMPRIMENTO DE 33 CM; LARGURA DE 5 CM. | OUTROS | UND | 75 | R$ 1,25 | R$ 93,75 |
| 130 | VASSOURA DE PELO COMPOSTO DE MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL, COM CABO REVESTIDO DA MESMA COR; DIMENSÕES: 31CM X 12CM X 7CM . | CONDOR | UND | 60 | R$ 6,12 | R$ 367,20 |
| 131 | VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO COMUM, COM CABO DE MADEIRA 1,20M X 22MM. DIMENSÕES: 21 X 4 X 10,50CM. | PIAÇAVA | UND | 56 | R$ 9,95 | R$ 557,20 |
| 132 | LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 15 LTS. | PLASMONT | UND | 30 | R$ 26,49 | R$ 794,70 |
| 136 | ÁLCOOL 92,8% 1L LIQUIDO CX C/ 12 UNIDADE . | SOL | CX | 17 | R$ 111,99 | R$ 1.903,83 |
| 138 | PORTA SABONETE EM PLÁSTICO SIMPLES. | PLASMONT | UND | 12 | R$ 3,54 | R$ 42,48 |
| 139 | MASCARA DESCARTAVEL CX C/ 50 UND. | DESCARPCK | CX | 22 | R$ 19,04 | R$ 418,88 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 110.440,11** |

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado:

| | |
|---|---|
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.30 – Material de Consumo. |
| ORGÃO | 03 – Fundeb |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 0301- FUNDEB |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 12.361.0403.2.056 - Manutenção do FUNCEB 30% |

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: Brasil

7. 1.2 Agência: 0554-1

7. 1.3 Conta: 95.947-2

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**
**CNPJ: 01.598.970/0001-01**

VA = ------ X INF, onde:
INI

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos. A contratante designa o (a) servidor (a) Welton Lopes de Oliveira, sobre a Portaria nº 053/2022. para, para a qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento dos produtos do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a

empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:**

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque - (MA), 06 de Março de 2023

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER**
Francisquinha Menes da Silva Miranda
CPF: 440.354.621-87
Contratante

**GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI**
**CNPJ: 31.701.482/0001-30**
GEONEY DAMACENO SILVA
CPF: 019.199.153-895
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____